

LEI MUNICIPAL Nº 4798, DE 07/10/2021
PROJETO DE LEI Nº 5214, DE 07/10/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R\$ 24.584.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) do montante previsto na Lei Municipal nº 4706, de 05 de janeiro de 2021 (LOA 2021), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art.2º O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.706/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a R\$ 44.584.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE